



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 26ª Sessão Ordinária

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:21 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo número 0009275-75.2017.8.19.0000 e o adiamento dos processos abaixo discriminados:

1. 0061447-28.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI N° 5712 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

2. 0060948-44.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARE
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI N° 3499 DO ANO 2000 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

Adiado.

3. 0000842-19.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IGNÁCIO MELLO
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
AGDO EGREGIA 16ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

4. 0059033-57.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTIBCT DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
PROCTIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Adiado.

5. 0051027-37.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR BERNARD VITAL ROSENTHAL
AUTOR MARIA LUISA BORRI ROSENTHAL
AUTOR LUIS EDUARDO BORRI ROSENTHAL
ADVOGADO ROBERTO CÉSAR PROCÓPIO CORRÊA
ADVOGADO MARCO AURELIO DA SILVA GOMES
REU PAULO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO LOURENÇO DO VALE CAVALCANTE

Adiado.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da pauta administrativa:

Processo nº 2017-130278

Assunto: Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – Exercício Financeiro de 2018.

Decisão: Aprovada, por unanimidade.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Claudio Brandão de Oliveira e José Roberto Lagranha Távora.

Processo nº 2016-184485

Assunto: Minuta de Resolução que altera a redação do § 3º do artigo 17 da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2014, publicado no DJERJ de 06/11/2014, pág. 23.

Decisão: Por unanimidade, foi aprovada a Resolução.

O Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, solicitou que ficasse consignado em ata que *“aprovava a Resolução, mas com a ressalva de que insiste no plantão eletrônico”*.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Claudio Brandão de Oliveira e José Roberto Lagranha Távora.

Na sequência, foram anunciados os processos constantes da pauta judicial:

6. 0020406-72.2002.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	AFONSO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA NETO
ADVOGADO	AFONSO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA NETO
ADVOGADO	CHARLES FERREIRA MACHADO
ADVOGADO	SUELI PORTO ALEGRE DE ALMEIDA
IMPETRADO	EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0040472-34.2006.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	Dra. MARIANA LOJA TAPIAS
AGDO	GILBERTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO	FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS
ADVOGADO	GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE
ADVOGADO	JOSÉ FELICIO GONCALVES E SOUSA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE LEO LIMA
ADVOGADO	FABIAN PORCINO DE ANDRADE
ADVOGADO	MARIA PAULA FONTENELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAISA MARINA SANTANA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

8. 0010922-08.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA DE FATIMA LACERDA DIDINI
IMPETRANTE WALTER DIDINI FILHO
ADVOGADO MARCOS PIMENTEL CRUZ
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº
0014669-26.2014.8.19.0208
AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra o Dr. Luciano Bandeira Arantes, pelo Amicus Curiae e presente, ainda, o Dr. Marcos Pimentel Cruz, pelo impetrante.

9. 0007844-55.2007.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MAURO CARDOSO DA COSTA FARIA
IMPETRANTE	ADILSON PAULO DO NASCIMENTO
IMPETRANTE	ANA LUCIA DE SOUZA MATHIAS
IMPETRANTE	ANELISE RONDEAU
IMPETRANTE	ANRIET DE SOUZA BRITO
IMPETRANTE	CLAUDIA MARIA ORDACGY LAGINESTRA
IMPETRANTE	DEBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA
IMPETRANTE	EDIMILSON CAETANO DA SILVA
IMPETRANTE	EDUARDO MARTORELLI
IMPETRANTE	ELI ALVES DA MOTA
IMPETRANTE	GILVAN DA SILVA GASPAR
IMPETRANTE	IVONEA DOS SANTOS IVO
IMPETRANTE	JOAO ALBERTO THADEU CRUZ GALVANI
IMPETRANTE	JOAO LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
IMPETRANTE	KARLA CRISTINE DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE	MARCOS CAVALHEIRO
IMPETRANTE	MARIA CRISTINA DA COSTA MELO
IMPETRANTE	ROSANGELA DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RIBEIRO
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	ILMO SR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODOVIARIOS DETRO/RJ

PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Presente a Dra. Mariana Cintra, pelo impetrado.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

10. 0002542-93.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO	CHERYL BERNO
ADVOGADO	MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI Nº 6090 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RICARDO FONTES PERIN
ADVOGADO RICARDO FONTES PERIN

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presente a Dra. Mary Hellen Nascimento da Silva, pelo representante.

11. 0061429-07.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SINTUPERJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Presente a Dra. Juliana Marinho, pelo impetrante.

12. 0031189-35.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ART. 2º CAPUT EXPRESSÃO "OU QUE NÃO JUSTIFIQUE A CRIAÇÃO OU PROVIMENTO E CARGOS"

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 2º PARÁGRAFO 1º INCISO I EXPRESSÃO "E DE EMERGÊNCIA"

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 2º PARÁGRAFO 1º INCISO II EXPRESSÃO "E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA"

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 12 INCISO VI EXPRESSÃO "NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO INCISO VIII DO §1º DO ART.2º DESTA LEI"

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 2º PARÁGRAFO 1º INCISOS III IV V VIII

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 2º PARÁGRAFOS 3º 4º 5º 10º

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 3º PARÁGRAFO 3º

LEGISL. LEI Nº 6901 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 5º PARÁGRAFO 3º

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator. Parcialmente vencidos os Desembargadores Marcos Alcino e Teresa Andrade que julgavam improcedente em relação às expressões "ou que não justifique a criação ou provimento de cargos", na parte final do artigo 2º, caput; "e de emergência", na parte final do artigo 2º, I; "e realização de campanhas de saúde pública", na parte final do artigo 2º, §1º, II. E totalmente vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Claudio Brandão que julgavam improcedente o pedido. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra o Dr. Rogério Carvalho Guimarães.

Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente.

13. 0061442-06.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL.	LEI N° 5709/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

14. 0006059-09.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ROGÉRIO FÁBREGAS DA COSTA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
ADVOGADO ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS

Adiado.

15. 0008202-68.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARILENE SANTOS DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS

Adiado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

16. 0009275-75.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE BERNADETE RODRIGUES BARREIRA
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO

Por maioria de votos, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador BERNARDO GARCEZ, vencido o Desembargador OTÁVIO RODRIGUES, Relator, que concedia a ordem.

Acompanharam o Desembargador Bernardo Garcez os DES. ODETE KNAACK DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, que presidia o julgamento, mas votou para desempatar.

Vencidos, em parte, os Exmos. DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Usou da palavra a Dra. Carla Vêras Monteiro Brame, pelo impetrante.

17. 0008380-17.2017.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ELAINE XIMENES VIEIRA
ADVOGADO	WAGNER MARTINS SOARES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO

ADVOGADO DANIELLE TUFANI ALONSO

Adiado.

18. 0007684-78.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE RAQUEL MARIA OLIVEIRA DE ATHAYDE

ADVOGADO LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO DANIELLE RODRIGUES DE CARVALHO DE OLIVEIRA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

Adiado.

19. 0009392-66.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. NILZA BITAR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARILENE LELIS DIAS
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. VLADIMIR MORCILLO DA COSTA

Adiado.

20. 0007911-68.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE WALÉRIA LIMA DA ROCHA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUILHERME JALES SOKAL
ADVOGADO GUILHERME JALES SOKAL
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
ADVOGADO ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

21. 0006704-34.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA AMÁLIA DE ABREU COSTA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOFF DE MEDEIROS

Adiado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

22. 0005264-37.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO
PROC.MUNIC. GUSTAVO DA SILVA LOPES
ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA LOPES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO
PROC.MUNIC. MONICA COELHO DE ARAÚJO
ADVOGADO MONICA COELHO DE ARAÚJO
AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MAIARA LEHER
LEGISL. LEI Nº 2069/2015 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno e julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

23. 0040293-22.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM
ADVOGADO SAMANTHA CONFORT AMORIM
LEGISL. LEI Nº 973 DO ANO 2005 DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

24. 0003924-92.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
ADVOGADO	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC.	BRUNO FERREIRA
ADVOGADO	BRUNO FERREIRA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5073 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

25. 0025652-29.2014.8.19.0000

CLASSE	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REMTTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMADO	BRUNO LAVORATO MOREIRA LOPES
ADVOGADO	JORGE VACITE FILHO
INFORMANTE	JOSE ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Por unanimidade, julgou-se extinta a punibilidade e determinou-se a extração de peças, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

26. 0044308-63.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL. LEI Nº 5960 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

27. 0059002-37.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI Nº 5726 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Após votar o Relator julgando improcedente o pedido, pediu vista o Desembargador CAMILO RIBEIRO RULIERE, dizendo que aguardavam a vista os DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, que presidia a Sessão, mas comunicou que também aguardava a vista.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

28. 0059792-21.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI Nº 5696 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

29. 0052458-09.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	TRANSPORTES CARVALHO LTDA
ADVOGADO	JORGE JOAQUIM LOBO
ADVOGADO	MARCIO DE MELO LOBO
ADVOGADO	JOANA SOUZA DOMINGUEZ SOTELINO
ADVOGADO	MARIANA TAVARES BARBOSA
REU	ERENALDO ALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LAGRANHA TAVORA.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA BITAR.

30. 0173394-84.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO (EXCECAO DA VERDADE)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM CAPITAL 11º VARA CRIMINAL
AGTE ANDRÉ LUIZ COSTA DE PAULA
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ COSTA DE PAULA
AGDO FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

31. 0043485-89.2016.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. HELIO ROBERTO DA SILVA FRANCISCO
ADVOGADO HELIO ROBERTO DA SILVA FRANCISCO
PROC.MUNIC. RONALDO DE FREITAS RAMOS
ADVOGADO RONALDO DE FREITAS RAMOS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

32. 0052976-91.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO
EMBARGANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SISEP-RIO
ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
ADVOGADO VANESSA PALOMANES SANCHES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Desembargadora Odete Knaack de Souza: Presidente, antes de Vossa Excelência terminar a sessão, tendo em vista que está terminando o biênio dos Desembargadores Camilo, Carlos e Marcos Alcino, eu queria registrar aqui, e tenho certeza que falo em nome dos meus colegas, o imenso prazer que foi trabalhar aqui com Suas Excelências, que muito engrandeceram os trabalhos desta corte. Farão falta com certeza.

Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere: Senhora Presidente, eu agradeço as palavras.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho: Senhora Presidente, eu acho que podemos colocar que todos endossamos as palavras.

Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres: Gostaria também de registrar senhora Presidente, o Desembargador Camilo já falou e certamente Desembargador Carlos vai falar. De fato, eu acho que para todos nós foi uma experiência muito interessante trabalhar aqui, aprender bastante, discutir algumas coisas e aprender com essas discussões. Então, foi uma experiência muito gratificante, e evidentemente que a nível futuro tenhamos oportunidade de retornar a este Órgão. E espero que eu tenha contribuído de algum modo.

O Desembargador **Marcos Alcino de Azevedo Torres**, agradeceu, ainda, às equipes da Secretaria do Órgão Especial – antiga e atual, aos técnicos da DGTEC e da DGSEI.

Desembargador Carlos Santo de Oliveira: Só finalizando. Eu gostaria de agradecer a lembrança da minha digna e querida colega de Câmara - Desembargadora Odete, as palavras que ela dirigiu a nós. Agradecer a Vossa Excelência que encampou as palavras e aos demais colegas - Desembargadora Maria Augusta, todos os outros que encamparam, e destacar um único ponto: quando eu cheguei aqui no Órgão Especial, e fui saudado por essa chegada, eu falei uma coisa e vou repetir aqui. Para nós, e eu tenho certeza que deve ser o mesmo sentimento do Marcos Alcino e do Camilo, para nós que começamos a carreira lá no interior, podermos um dia estar sentados no Órgão Especial, que é a instância máxima dentro da justiça, para nós é uma honra. E é uma oportunidade de aprendizado. As discussões que se trava aqui, no dia-a-dia, elas somente contribuem para o aperfeiçoamento e para o engrandecimento do Poder Judiciário. É uma honra ter estado aqui e espero, se Deus permitir, um dia voltar na antiguidade. Agradeço imensamente aos colegas pela oportunidade, e pela paciência de nos aturar. Obrigado.

Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere: Senhora Presidente, só para finalizar. Queria agradecer as palavras carinhosas, e dizer que aqui foi um grande aprendizado, porque tem determinadas matérias que nós só podemos enfrentar, só podemos apreciar, só podemos conhecer, no Órgão Especial. Nem na 3ª Vice, que eu tive o prazer de trabalhar, inclusive com a Desembargadora Odete, tem determinadas matérias que não passam pela 3ª Vice-Presidência, tem matérias que nós só podemos enfrentar e conhecer especificamente no Órgão Especial. Então, é um grande aprendizado essa passagem pelo Órgão Especial. Essa troca de experiências com os colegas, cada qual com a sua maneira de



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

agir, de pensar, de decidir, é uma troca muito importante para carreira. Então, agradeço muito a participação, a troca de experiências. Muito obrigado!

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:23 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 21 / 08 / 2017.

